
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 30 DE MAIO DE 2018

Institui Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, *i*, Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Maxaranguape – RN no dia 01 de junho, sexta-feira.

Art. 2º. O disposto no caput do artigo não se aplica às atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:BB963D4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2018. Edição 1779
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>